



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5340

DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS".

ISRAEL MACENO BRANDÃO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 161

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Diretoria Municipal da Fazenda

Verba: 04.1230004.2013 - Manutenção da Diretoria Municipal da Fazenda

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

II – Ficha: 468

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2078 - Manutenção das Unidades de Saúde

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 45.000,00

III – Ficha: 521

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3040056.2082 - Manutenção da Vigilância Sanitária

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.340/15 – Fls. 02

IV – Ficha: 624

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.00 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.2430011.2072 - Manutenção do Conselho Tutelar

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, serão utilizados **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes.

I – Ficha: 167

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Diretoria Municipal da Fazenda

Verba: 04.1230004.2013 - Manutenção da Diretoria Municipal da Fazenda

Item: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 15.000,00

II – Ficha: 469

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2078 - Manutenção das Unidades de Saúde

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 45.000,00

III – Ficha: 527

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3040056.2082 - Manutenção da Vigilância Sanitária

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

IV – Ficha: 611

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.00 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220011.2042 - Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.340/15 – Fls. 03

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de setembro de 2015.

ISRAEL MACENO BRANDÃO
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo